



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 001/94

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.-

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a proceder a contratação de pessoal, a seguir discriminada, em caráter excepcional, por prazo determinado, com fundamento na Lei Municipal nº2990/92 Art. 239, inciso III, para atividades específicas na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO:

06 servidores

Para execução de serviços de remendos de calçamento.

Salário: referente padrão 1 do Plano de Classificação de Cargos - PCC

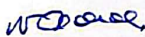
Duração do Contrato: 03 meses

Dotação Orçamentária: 09.02.10.58.575.2024 - Pavimentação Urbana

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Em 06 de janeiro de 1994.-


WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal